

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA
PROPOSTA DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE Nº 132, DE 2013

Propõe que a Comissão de Minas e Energia realize ato de fiscalização e controle para determinar as causas e responsabilidades, bem como as possíveis soluções, para o atraso na implantação das linhas de transmissão, de responsabilidade da Companhia Hidro Elétrica do São Francisco – CHESF, que impedem a disponibilização, no Sistema Interligado nacional – SIN, da energia produzida em diversos parques eólicos instalados na região nordeste.

Autor: Deputado BETINHO ROSADO

Relator: Deputado ARNALDO JARDIM

I - RELATÓRIO

1 – Introdução

A Proposta de Fiscalização e Controle em análise tem como objetivo determinar as causas e responsabilidades, bem como as possíveis soluções, para o atraso na implantação das instalações de transmissão, de responsabilidade da Companhia Hidro Elétrica do São Francisco – CHESF, que impedem a disponibilização, no Sistema Interligado nacional – SIN, da energia produzida em diversos parques eólicos instalados na região nordeste.

Na justificação desta proposição, o seu autor argumenta que há mais de um ano diversos parques de geração eólicos, localizados nos Estados do Ceará, da Bahia e do Rio Grande do Norte estão prontos para gerar energia elétrica, mas nada produzem, pois não há linhas de transmissão para escoar a energia gerada. Ressalta que a energia que poderia ser mensalmente produzida pelos empreendimentos prejudicados seria suficiente para abastecer cerca de três milhões e trezentas mil pessoas, mais do que a população de Salvador.

Informa, também, o autor da proposição, que, por terem sido concluídos no prazo estabelecido no leilão de compra de energia realizado pelo MME, os parques eólicos, mesmo sem gerar energia, vêm recebendo o valor da energia contratada, que é pago pelos consumidores das distribuidoras de energia elétrica que contrataram a energia desses parques, com prejuízos que ultrapassam R\$ 360 milhões.

Além disso, a energia termelétrica gerada para substituir a energia que esses parques eólicos deveriam estar gerando custa cerca de três vezes o valor da energia eólica contratada, representando, no período, um gasto adicional para os consumidores brasileiros de, aproximadamente, R\$ 1 bilhão.

Assim, na visão do seu Autor, é urgente a realização da proposta de Fiscalização e Controle em análise para que se apure as responsabilidades pelo atraso na implantação dos sistemas de transmissão que possibilitariam a entrega aos consumidores da energia dos parques eólicos afetados e para que sejam adotadas providências com vistas a implantar tais sistemas de transmissão no menor prazo possível, além de adotar providências para a reincidência desse problema com os parques eólicos em implantação ou a serem licitados.

2 - Da oportunidade e conveniência da Proposta

Até o momento, permanece a indisponibilidade das instalações de transmissão que possibilitaria aos parques eólicos afetados, nos Estados do Ceará, da Bahia e do Rio Grande do Norte, gerarem e transmitirem a energia produzida. Adicionalmente, temos notícias que os cronogramas de implantação de outros parques eólicos, licitados em 2010 e que entrariam em operação em 2013, tiveram de ser postergados pelo poder concedente em função de atrasos que se verificam nas instalações de transmissão a eles associadas.

Afigura-se, por conseguinte, ser oportuna a presente proposta de fiscalização e controle para esclarecer as responsabilidades pelos

atrasos na implantação das instalações de transmissão associadas a parques eólicos e definir as providências a serem adotadas para evitar a repetição do problema.

3 – Da competência desta Comissão

A competência desta Comissão para examinar esse tema está amparada no disposto no art. 32, inciso XIV, alíneas “a”, “b”, “c”, “f” e “i”, e no parágrafo único deste artigo, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

4 – Do alcance jurídico, administrativo, político, econômico, social e orçamentário.

No que se refere ao alcance político e social, afigura-se inadiável a ação fiscalizatória em comento para esclarecer as responsabilidades pelos atrasos das instalações de transmissão que acarretaram o problema e colher subsídios para apresentação de sugestões de alteração da política do setor de energia elétrica para punir os responsáveis pelos prejuízos decorrentes dos referidos atrasos, ressarcir as despesas injustamente arcadas pelos consumidores de energia elétrica, e evitar a repetição deste tipo de problema no futuro.

Quanto ao alcance jurídico e administrativo, é importante averiguar as medidas adotadas pelo órgão regulador para sanar o problema e salvaguardar os interesses dos consumidores.

5 – Plano de Execução e metodologia de avaliação

O plano de execução da presente PFC compreende as seguintes etapas:

I – Realização de reuniões de audiência pública com representantes do Ministério de Minas e Energia – MME, da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, da Associação Brasileira de Energia Eólica – ABEEólica, da Companhia Hidro Elétrica do São Francisco – CHESF, do Operador Nacional do Sistema Elétrico – ONS, da Empresa de Pesquisa Energética – EPE, para avaliação dos atrasos das instalações de transmissão em questão, e da forma como essas entidades estão atuando para solucionar o problema e evitar a sua repetição;

II – solicitação ao Tribunal de Contas da União de cópias dos trabalhos de fiscalização atinentes ao objeto desta PFC, bem como de informações previstas no art. 71, IV, da Constituição Federal;

III – apresentação, discussão e votação do Relatório Final desta PFC;

IV – encaminhamento dos resultados e conclusões desta PFC, nos termos do art. 37 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

II - VOTO DO RELATOR

Ante o exposto, somos pela implementação da Proposta de Fiscalização nº 132, de 2013, e conclamamos os Nobres pares a nos acompanharem no voto.

Sala da Comissão, em 23 de Abril de 2014.

Deputado **ARNALDO JARDIM**
Relator